

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/16 – PPGIT

Estabelece os critérios para proficiência na língua inglesa.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, após consultar o Colegiado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 52 do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG), resolve:

DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

Art. 1º. Será exigida a comprovação de proficiência na língua inglesa, podendo tal comprovação ocorrer no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

§1º. A proficiência em língua estrangeira não gera direito a créditos no Programa.

Art 2º. Os alunos estrangeiros, oriundos de países de língua inglesa, ou aqueles com graduação ou pós-graduação realizada em língua inglesa serão dispensados do exame de proficiência nessa língua.

Art. 3º. Os alunos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa.

Art. 4º. Os alunos que concluíram a graduação ou o mestrado em países cuja língua seja uma das exigidas nesta Resolução serão dispensados do exame de proficiência.

Art. 5. Os alunos estrangeiros que participam de Convênios de Dupla Diplomação, Cotutela e outros estão dispensados do exame de proficiência.

Art. 6º. Para os candidatos surdos, o português enquadra-se nas exigências de comprovação de proficiência em língua estrangeira, o que pode se dar no ato da primeira matrícula no curso ou ao longo do primeiro ano acadêmico.

§1º. Para o Mestrado, os candidatos surdos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa.

§2º. Para o Doutorado, os candidatos surdos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa e em língua inglesa.

Art. 8º. Serão aceitos os certificados dos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) Pontuação mínima: 7,0 (sete).
Validade: exame feito nos últimos 3 anos
- b. IELTS (International English Language Testing System) Pontuação: mínima de 5,5 (cinco e meio). Validade: exame feito nos últimos 2 anos
- c. TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language) Pontuação mínima: acima de 85 pontos.

Validade: exame feito nos últimos 2 anos

d. TOEFL ITP (Institutional Testing Program). Pontuação mínima 550. Validade: exame feito nos últimos 2 anos

e. Cambridge FCE – First Certificate in English Pontuação mínima: A ou B.

f. Cambridge CAE- Certificate in Advanced English Pontuação mínima: A, B ou C.

g. Cambridge CPE Certificate of Proficiency in English Pontuação mínima: A, B ou C.

h. Cambridge Esol Skills for Life Pontuação: Pass.

i. Michigan ECCE ou ECPE exam Pontuação mínima: Pass.

j. University of Oxford- Esol;

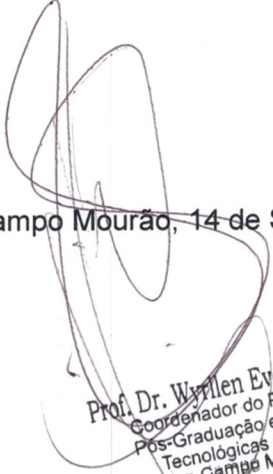
k) certificados de proficiência em língua estrangeira emitidos por universidades ou institutos que oferecem testes de proficiência (certificados com validade de dois anos);

Parágrafo Único. Para os candidatos surdos aprovados no exame de seleção, serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua portuguesa os certificados emitidos pelos Celpe-Bras (nível intermediário superior) ou certificados emitidos por Universidades que realizem testes de proficiência em língua portuguesa (validade de dois anos, no caso deste último exame).

Art. 9º. Casos omissos desta Resolução serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de Setembro de 2016.


Prof. Dr. Wyrllen Everson de Souza
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Inovações
Tecnológicas (PPGIT)
Câmpus Campo Mourão - UTFPR

Prof. Dr. Wyrllen Everson de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus de campo Mourão